Sexta-feira, 19 de Abril de 1991

Número 91

I-A
SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência da República

Parecer do Conselho de Estado:

Manifesta-se, por unanimidade, favorável à exoneração do general Vasco Joaquim Rocha Vieira do cargo de Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e, por maioria, favorável à nomeação do Prof. Doutor Mário Fernando de Campos Pinto para o referido cargo ..... 2248-(2)

Decreto do Presidente da República n.º 20/91:

Exonera, a seu pedido e sob proposta do Governo, o general Vasco Joaquim Rocha Vieira do cargo de Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores ..... 2248-(2)

Decreto do Presidente da República n.º 21/91:

Nomeia, sob proposta do Governo, o Prof. Doutor Mário Fernando de Campos Pinto para o cargo de Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores ..... 2248-(2)

Decreto do Presidente da República n.º 22/91:

Nomeia Governador de Macau o general Vasco Joaquim Rocha Vieira ..... 2248-(2)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Conselho de Estado

Parecer

O Conselho de Estado, na sua reunião de 16 de Abril de 1991, convocado para os efeitos da alínea *c*) do artigo 148.º da Constituição, a fim de se pronunciar sobre a exoneração e a nomeação do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, manifestou-se, por unanimidade, favorável à exoneração do general Vasco Joaquim Rocha Vieira e, por maioria, favorável à nomeação do Prof. Doutor Mário Fernando de Campos Pinto para o referido cargo.

Presidência da República, 16 de Abril de 1991. — O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Decreto do Presidente da República n.º 20/91

de 19 de Abril

O Presidente da República, ouvido o Conselho de Estado, decreta, nos termos do artigo 136.º, alínea *l*), da Constituição, o seguinte:

É exonerado, a seu pedido e sob proposta do Governo, o general Vasco Joaquim Rocha Vieira do cargo de Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores.

Assinado em 17 de Abril de 1991.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Referendado em 17 de Abril de 1991.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva.*

Decreto do Presidente da República n.º 21/91

de 19 de Abril

O Presidente da República, ouvido o Conselho de Estado, decreta, nos termos do artigo 136.º, alínea *l*), da Constituição, o seguinte:

É nomeado, sob proposta do Governo, o Prof. Doutor Mário Fernando de Campos Pinto para o cargo de Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores.

Assinado em 17 de Abril de 1991.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Referendado em 17 de Abril de 1991.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva.*

Decreto do Presidente da República n.º 22/91

de 19 de Abril

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 137.º, alínea *i*), da Constituição, e do artigo 7.º, n.º 1, da Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 13/90, de 10 de Maio, ouvidas as entidades referidas no n.º 2 da mesma disposição legal, o seguinte:

É nomeado Governador de Macau o general Vasco Joaquim Rocha Vieira.

Assinado em 18 de Abril de 1991.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

PORTE PAGO

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

1 — Preço de página para venda avulso, 5$50; preço por linha de anúncio, 154$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 11$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex